

saúde

Dilma manda investigar a TV Funasa

LUÍS COSTA PINTO
SANDRO LIMA

DA EQUIPE DO CORREIO

A ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Roussef, anunciou ontem que determinou a apuração de eventuais irregularidades administrativas ou dolo ao erário no processo de implantação da TV Funasa, canal corporativo que a Fundação Nacional de Saúde decidiu implantar ao custo de

R\$ 71 milhões a serem desembolsados em cinco anos. A idealização, produção e estruturação da TV corporativa foi contratada por licitação à empresa Digilab, de Santa Catarina. A Digilab já recebeu cerca de R\$ 6 milhões da Fundação.

Conforme o **Correio** revelou ontem, auditoria interna da própria Funasa, contestada pelo presidente do órgão, Paulo Lustosa, indica que podem ocorrer prejuízos totais de até R\$ 46 milhões caso o contrato com a Digilab seja executado da forma como

está elaborado. Entre outras irregularidades, os auditores apontam falta de necessidade do investimento no canal corporativo de TV, estimativa de custos exacerbada, descumprimento de normas impostas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e subjetividade no julgamento da licitação vencida pela Digilab.

A auditoria que esmiúça a implantação da TV Funasa não é o único percalço administrativo da atual gestão da instituição. Há outras 10 auditorias em andamento na Fundação Nacional de Saúde. Revoltado com o que chama de perseguição política que vem sofrendo, Paulo Lustosa fez chegar à ministra Dilma Roussef uma avaliação particular: ele crê que é vítima de uma armação de auditores ligados ao PT. Segundo sua tese, esses auditores devem ser derrubados do cargo e colocados à disposição da Fundação Nacional de Saúde na mesa de negociações da reforma ministerial.

Morte de índios

A solução dada ao caso pela Casa Civil da Presidência da República cabe no figurino de perseguição rascunhado por Lustosa, mas ele ainda não conseguiu reunir provas de que a implantação da TV Funasa era uma obra urgente ante a penúria do orçamento de um órgão público destinado a cuidar da área de saúde indígena, por exemplo. Só no estado do Mato Grosso do Sul, dois bebês indígenas morreram por desnutrição este ano e um adolescente indígena suicidou-se, supostamente por ausência de comida em casa e na aldeia.

Ontem, no lugar de correr atrás de uma boa defesa jurídica para os argumentos da auditoria, Paulo Lustosa começou a articular apoio político para ser mantido na presidência da Funasa. Ele chegou ao cargo com apoio do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), com quem se desentendeu. Lustosa trata de pavimentar, agora, uma relação direta com parlamentares do PMDB na Câmara e quer ser reconhecido como um quadro partidário.

Serviço Público Federal		Ministério da Saúde FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Auditoria Interna		RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONFIDENCIAL
-------------------------	--	--	--	------------------------	--------------

que faz subcontratação, por meio de locação, apesar de o contrato proibir tal prática. Em relação ao Transponder foi considerado o valor apresentado pela empresa, já que se mostra razoável e respecta apresentada pela Digilab. Em relação ao Up-link foi considerado o valor de referência (R\$398.400,00, sem serviços) apresentado pela empresa. O valor apurado foi considerado, para efeito de comparação, na estimativa da Auditoria.

C IV - CONCLUSÃO

A Licitação está eivada de vícios insanáveis, considerando os apontamentos constantes deste relatório, quais sejam:

- Falta de comprovação da necessidade, prioridade e conveniência da licitação;
- Estimativa de custos não embasada em proposta detalhada com custos unitários, não bastando para comprovar preços praticados no mercado, sendo prática recorrente, apesar de indagações precedentes do TCU a respeito da matéria;
- Falta de especificação de itens relevantes do Projeto Básico (anexo I do Edital), que afetou diretamente o caráter e o julgamento objetivo da licitação;
- Proposta de preços não detalhada com seus custos unitários, impossibilitando a verificação com a realidade de mercado e o julgamento objetivo;
- Contrato com indicativo de ser desvantajoso para a FUNASA, com possíveis prejuízos, caso haja prosseguimento do contrato de aproximadamente 49 milhões de reais.

C V - RECOMENDAÇÕES AO SENHOR PRESIDENTE DA FUNASA

5.1. Decidir quanto à anulação do processo de contratação, conforme preconiza o Art.49, Caput, da Lei n.º 8.666/93, guardada as disposições do Parágrafo Único do Art. 59 da Lei de Licitações, resguardando o direito ao contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo nos moldes da Lei n.º 9.784/99, ocasião em que deverão ser computados os prejuízos financeiros à Instituição.

5.2. Autorizar a abertura de processo disciplinar, visando apurar responsabilidades, conforme a exigência do Art. 143 da Lei n.º 8.112/90.

AUDITORIA ESTIMOU OS POSSÍVEIS PREJUÍZOS COM O CONTRATO

Marcello Casa Jr/ABr - 14/2/06



PAULO LUSTOSA CONTESTA O RELATÓRIO QUE APONTOU IRREGULARIDADES